

Lei n.º 252 de 26 de maio de 1969.
Revoga integralmente o Decreto do Executivo Municipal de n.º 183 de 07 de janeiro de 1966.

A Câmara Municipal de Casimiro de Moraes, Secuta e ca, digo, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica revogado integralmente o Decreto do Executivo Municipal, n.º 183 de 07 de janeiro de 1966, que autoriza a cobrança de R\$ 0,27 (sete centavos) por Km. rodado das ambulâncias municipais a serviço da população.

Artigo 2.º) - A verba para cobrir as despesas oriundas dos serviços prestados pelas ambulâncias serão suplementadas em razão de não estar consignada no orçamento de 1969.

Artigo 3.º) - Regulamentação do uso das ambulâncias, ficará a critério do Poder Executivo.

Artigo 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1969

Presidente
Marmelo Paolitto

1.º Secretário
Eduardo dos Santos Moreira

2.º Secretário
Joaquim Pereira Barbosa

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Casimiro de Moraes em data supra.

Manuel Álvares
Diretor da Secretaria.